



Jornal Oficial do Município de

CORDEIRÓPOLIS

Ano 5 - Sábado, 19 de setembro de 2009 - nº220

Distribuição Gratuita

Vacinação contra a pólio deve imunizar 100%

Saúde quer vacinar 1.393 crianças durante esta nova fase da campanha

Nesta sábado acontece em Cordeirópolis a 2ª Etapa da Campanha Nacional de vacinação contra a poliomielite. A meta é vacinar 100% das crianças que estejam dentro da faixa de idade abrangida pela campanha.

Conforme a Saúde, até os cinco anos de idade, todas as crianças devem tomar duas doses da vacina contra a poliomielite por ano. Isso porque a paralisia é transmitida por três tipos de vírus. Com várias doses, maiores são as chances de se proteger.

Segundo a Secretaria de Saúde, o objetivo da campanha é vacinar

100%, o que corresponde a 1.393 crianças nessa faixa etária. O órgão informa que a Campanha acontecerá nesse sábado, dia 19 de setembro, em todas as unidades de Saúde de Cordeirópolis das 8h às 17h.

Os locais de vacinação serão o Centro de Saúde, Posto Jardim Progresso, Posto Jardim Cordeiro, Posto Jardim Eldorado, PSF Jardim Planalto e Posto de Cascalho. Além da escola de informática Microlins que está localizada no centro da cidade. Apenas no posto de Cascalho é que o atendimento será somente das 8h às 14h.



Prefeitura entrega novas viaturas para GM

A prefeitura de Cordeirópolis entregou nesta semana para Guarda Municipal duas novas viaturas que serão utilizadas no

patrulhamento de rotina na cidade e na zona rural.

Os carros – uma saveiro e um gol – serão agora emplacados, adesivados e receberão os



giroflex (luzes com sirenes instaladas sob os automóveis). A expectativa é de que as novas viaturas entrem em operação nos próximos dias. De acordo com o comando da GM de Cordeirópolis, os carros serão muito úteis para que o município intensifique as patrulhas principalmente no bairro do Cascalho.

Além dos veículos recém adquiridos, atualmente a GM conta com cinco automóveis e quatro motos. Sendo que a corporação deverá receber ainda mais duas motos e uma caminhonete.

Escola Viva reúne cerca de mil pessoas

Cerca de mil pessoas estiveram no último sábado, dia 12, nas dependências da Escola Amália no Jardim Planalto durante mais uma edição do projeto Escola Viva que reuniu entidades e secretarias da Prefeitura.

O evento contou com diversos serviços como corte de cabelos, pintura de unhas, orientações de saúde, exames, medições da pressão arterial, pintura facial, orientações para construção e atividade com brinquedos, doação de animais além de barracas com alimentos e refrigerantes.

São seis eventos por ano, envolvendo as seis escolas municipais e todos os setores da cidade.

As próximas serão a Escola Jorge Fernandes em Cascalho e o Levy Municipal no centro que encerra o projeto em 2009.

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo****Lei nº 2618 de 11 de setembro de 2009**

(Projeto de Lei nº 62/2009, do vereador Alceu da Silva Guimarães)

Acrescenta § 3º ao art. 8º da Lei nº 2103, de 16 de agosto de 2002, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis municipais.

O **Prefeito Municipal de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo:

Faço Saber que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É incluído o seguinte § 3º no art. 8º da Lei nº 2103, de 16 de agosto de 2002:

“Art. 8º -

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º - O fecho das leis, leis complementares, decretos e portarias fará referência aos anos passados desde a criação do distrito e do município.” (AC).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de setembro de 2009; 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 11 de setembro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Lei Complementar nº 148 de 11 de setembro de 2009

Autoriza o Poder Executivo a desmembrar, da área institucional do loteamento Flaminio de Freitas Levy, uma área de 2.300,16 m² e aliena-la, por doação, à Secretaria da Fazenda para instalação do Destacamento da Polícia Militar no Município.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo,

Faço Saber que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Cordeirópolis, autorizado a desmembrar de uma área maior de 7.851,53 m² que corresponde a “Área Institucional 3”, no Loteamento Industrial e Comercial Flaminio de Freitas Levy, em Cordeirópolis SP, uma área de terra de 2.300,16 m², situada no esquinado da Rua Renato de Freitas Levy (antiga Rua projetada 4) e Rua Antenor Genizelli Filho (antiga Rua projetada 6), avaliada em R\$ 299.020,80 (duzentos e noventa e nove mil, vinte reais e oitenta centavos), data base agosto/2009.

§ 1º - A área maior que corresponde a “Área Institucional 3” de 7.851,53 m², assim se descreve: mede 139,40 m de frente para Rua Renato de Freitas Levy (antiga Rua projetada 4), 74,39 m do lado direito confrontando

com Rua Antenor Genizelli Filho (antiga Ruaprojetada 6), 14,14 m em curva com raio de 9,00 m na confluência das Ruas Renato de Freitas Levy (antiga Rua projetada 4) e Ruas Antenor Genizelli Filho (antiga Rua projetada 6), 22,66 m do lado esquerdo confrontando com Área Institucional 2 (Caixa D'água), 160,34 m nos fundos confrontando com Odécio Bettin.

§ 2º - A área desmembrada da Área Institucional 3, denominada de Área “A” com 2.300,16 m² assim se descreve: mede 21,00 m de frente para Rua Renato de Freitas Levy (antiga Rua projetada 4), 74,39 m do lado direito confrontando com a Rua Antenor Genizelli Filho (antiga Rua projetada 6), 14,14 m em curva com raio de 9,00 m no esquinado da Rua Renato de Freitas Levy (antiga Rua projetada 4) e Rua Antenor Genizelli Filho (antiga Rua projetada 6), 71,11 m do lado esquerdo confrontando com o Remanescente da Área Institucional 3, 32,41 m nos fundos confrontando com Odécio Bettin.

§ 3º - A área remanescente da Área Institucional 3, com 5.551,37 m² assim se descreve: mede 118,40 m de frente para a Rua Renato de Freitas Levy (antiga Rua projetada 4), 71,11 m do lado direito confrontando com Área “A” (desmembrada da Área Institucional 3), 22,66 m do lado esquerdo confrontando com Área Institucional 2, 127,93 m nos fundos confrontando com Odécio Bettin.

Art. 2º - Fica o Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo autorizado a alienar por doação, ao Governo do Estado de São Paulo, sem quaisquer ônus ou despesas para esse, inclusive as decorrentes de escrituras, registros, certidões, taxas, impostos e emolumentos, uma área de terra denominada Área “A”, ora desmembrada da Área Institucional 3, com 2.300,16 m², situada no esquinado da Rua Renato de Freitas Levy (antiga Rua projetada 4) e Rua Antenor Genizelli Filho (antiga Rua projetada 6), no Loteamento Industrial e Comercial Flaminio de Freitas Levy, em Cordeirópolis SP, referida no “caput” do artigo 1º e descrita em seu § 2º, desta Lei.

Art. 3º - A doação referida no “caput” do artigo anterior, será feita para o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Fazenda, que destinará a área doada a Secretaria da Segurança Pública - Polícia Militar do Estado de São Paulo, para construção no local, no prazo de 5 (cinco) anos, de um prédio e dependências, necessárias a instalação, alojamento e funcionamento do Destacamento da Polícia Militar sediado no Município de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A doação será irrevogável e irretroatável, salvo se for dada ao imóvel, destinação diversa da prevista na presente Lei, e, se não ocorrer a construção prevista neste artigo, dentro do prazo estipulado.

Art. 4º - O Município se obriga, na escritura de doação, responder pela evicção do imóvel, devendo desapropriar-lo e doar-lo novamente ao donatário Governo do Estado de São Paulo se, a qualquer título, for reivindicado por terceiros ou anulada a primeira doação, tudo sem ônus para esse.

Art. 5º - O Município doador fornecerá ao Governo do Estado de São Paulo, toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários e forem exigidos antes e após a escritura de doação.

Art. 6º - Da escritura de doação deverão constar todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 7º - Enquanto estiver no domínio do Governo do Estado de São Paulo, o bem imóvel, ora doado, objeto desta Lei, ficará isento de tributos.

Art. 8º - As despesas com a execução da presente lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de setembro de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 11 de setembro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis
Órgão da Administração Pública Municipal

EXPEDIENTE jornal_oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 630,00
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

Jornal Oficial do município de Cordeirópolis
- Pontos de Distribuição -

- Paço Municipal "Antônio Thirion"	- Bancas de Jornais da Cidade
- Câmara Municipal	- Cartório de Notas e Eleitoral
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura	- Delegacia de Polícia
- Biblioteca Municipal	- Promoção Social
- Postos de Saúde	- Secretarias: Educação
- Autarquias: SAAE	Saúde
HMC	

Decreto nº 2798 de 18 de agosto de 2009

Suplementa dotação do Orçamento Vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no “orçamento corrente” do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, HMC, com fundamento na autorização contida na Lei Complementar nº 2559 de 13.11.2008, um crédito suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme programação constante do Anexo a este Decreto.

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I. Excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, II, Lei 4.320/64), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais),

constantes do Anexo a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de agosto de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração. Publicado, e registrado no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 18 de agosto de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 2806 de 25 de agosto de 2009

Suplementa dotação do Orçamento Vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no “orçamento corrente” da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Complementar nº 2559 de 13.11.2008, um crédito suplementar, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme programação constante do Anexo a este Decreto.

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I. Anulação parcial das dotações (art. 43, § 1º, II, Lei 4.320/64), no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais),

constantes do Anexo a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de agosto de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração. Publicado, e registrado no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 25 de agosto de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo Chefe
Secretaria Municipal da Administração

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA ACÃO		VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNDAÇÃO	DESPESA	PROPOSTA	PROGRAMA	ACÇÃO		
S U P L E M E N T A C A O									
06.01.00	3.1.90.00.00	12 122 2007 - 2077	01	00089	02	DECRETO	02806 / 2009 - 25/08/2009		3.000,00
								TOTAL	3.000,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S									
EXCESSO DE ARRECADACÃO		ANULACÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO		OPERAÇÃO DE CRÉDITO		SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO		TOTAL
0,00		3.000,00	0,00		0,00		0,00		3.000,00
CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA ACÃO		VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNDAÇÃO	DESPESA	PROPOSTA	PROGRAMA	ACÇÃO		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S									
09.01.00	4.4.90.00.00	16 482 5005 - 1043	01	00449	01	INFRAESTRUTURA URBANA DE CONJUNTOS HABITACIONAIS			3.000,00
								TOTAL	3.000,00

Decreto nº 2807 de 25 de agosto de 2009

Suplementa dotação do Orçamento Vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Complementar nº 2559 de 13.11.2008, um crédito suplementar, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), conforme programação constante do Anexo a este Decreto.

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I. Anulação parcial das dotações (art. 43, § 1º, II, Lei 4.320/64), no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil

reais), constantes do Anexo a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de agosto de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração. Publicado, e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 25 de agosto de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo Chefe
Secretaria Municipal da Administração

CLASSIFICAÇÃO							ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA				
S U P L E M E N T A C A O								
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2008 - 2290	01	00144	TRANSPORTE DE ALUNOS		27.000,00	
TOTAL							27.000,00	
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S								
EXCESSO DE ARRECADACAO		ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO		TOTAL	
0,00		27.000,00	0,00	0,00	0,00		27.000,00	
CLASSIFICAÇÃO							VALOR LANÇADO	
ORGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA				
A N U L A C A O D E D O T A C O E S								
10.01.00	3.3.90.00.00	10 303 1006 - 2319	01	00508	DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS		27.000,00	
TOTAL							27.000,00	

Decreto nº 2808 de 31 de agosto de 2009

De-se nova redação ao "caput" dos artigos 3º; 4º; e 5º, do Decreto nº 2747, de 15 de maio de 2009, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e, Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 1995/09, datado de 15.07.2009.

D e c r e t a:

Art. 1º - O "caput" dos artigos 3º; 4º; e 5º, do Decreto nº 2747, de 15 de maio de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** - Como garantia da execução das obras enumeradas no item III, da letra "B" do artigo 20 da Lei Municipal nº. 1156, de 26.05.1981, o Loteador apresentou Carta de Fiança Bancária, nº 67632, datada de 31 de agosto de 2009, no valor de R\$ 1.132.463,50 (hum milhão cento e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, 14.02.2010, e que será liberada no

final da execução das obras, de acordo com parecer exarado pelo Secretario Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, após parecer do Secretario Municipal de Negócios Jurídicos da Municipalidade, na forma do art. 2º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº. 1162, de 1º-07-1981 – reprimada pela Lei Municipal nº. 1496, de 07 de outubro de 1988.

Art. 4º - A DEMARCHI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, dará, em garantia, por Carta de Fiança Bancária, nº 67632, datada de 31 de agosto de 2009, (ficando em posse do Município de Cordeirópolis), pela execução das obras de infra estrutura no "Loteamento Residencial Santa Rita", enumeradas abaixo:

- I - Abertura de vias de circulação e rede de escoamento de águas pluviais;
- II - Obras de distribuição de água com respectivas ligações prediais, recalque, adução, reservação de água e distribuição;
- III - Obras de rede coletora de esgoto com as respectivas derivações prediais, recalque e adução de esgotos;
- IV - As obras de extensão de rede de iluminação domiciliar e pública;
- V - As obras de colocação de guias e sarjetas; e,
- VI - As obras de pavimentação asfáltica.

§ 1º - A Carta de Fiança Bancária, nº 67632, datada de 31 de agosto de 2009, (objeto de garantia da execução das obras de infra estrutura do Loteamento Residencial Santa Rita”, foi emitida pelo Banco Santander (Brasil) S.A, estabelecido na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com sede a Rua Amador Bueno nº 474, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, representado por seus procuradores ao final assinados, doravante denominado BANCO, que se constitui Fiador e Principal Pagador da DEMARCHI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/CLTDA, estabelecida na cidade de IRACEMÁPOLIS, Estado de São Paulo, com endereço na Praça da Matriz, 264 - centro - Caixa Postal 8 - CEP 13.495.000 - Fone (19) 3546-2783, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob nº 62.479.829/0001-76, por seu representante legal, Eng.º Paulo Cesar Demarchi, portador do RG 7.798.280-0, CPF nº 824.125.538-15.

§ 2º - A Carta de Fiança Bancária, nº 67632, datada de 31 de agosto de 2009, ficará em poder da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento - Tesouraria da Municipalidade, e tem como beneficiária a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Art. 5º - A Carta de Fiança Bancária, nº 67632, datada de 31 de agosto de 2009, só poderá ser liberada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, com pareceres do Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos e Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, no final da execução das obras de infra estrutura, no Loteamento Residencial Santa Rita, e aceitos pela Municipalidade.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de agosto de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Secretaria Municipal de Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 31 de agosto de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7439 de 27 de julho de 2009

Dispõe sobre a abertura de processo administrativo disciplinar, constituição de comissão, conforme específica e dá outras providências.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – as informações relatadas, através do Ofício Circ. 0102/09-SMS e documento/relatório assinado pela Articuladora de Saúde mental de Cordeirópolis, encaminhada a S.M.N.J. Coordenadoria de Processos Administrativos e Disciplinares, sobre os fatos que envolvem a funcionária Pública E.K., psicóloga da Secretária Municipal de Cordeirópolis;

Considerando – as informações de que a indiciada, esta apresentando problemas de relacionamento com os membros da equipe e com os funcionários do Centro de Especialidade, irritabilidade e agressividade;

Considerando - o que prevê a Lei Municipal nº 2233, de 30.10.2004, com posteriores alterações;

Considerando - o que consta no art. 81, XIX da Lei Orgânica do Município, e os dispositivos do Lei Complementar Municipal nº 141/2009 e Decreto nº. 2516/2007, que trata do regime disciplinar dos servidores públicos municipais;

Considerando – demais ordenamentos que regem a disciplina dos funcionários, principalmente os pertinentes a saúde;

Considerando - finalmente, a gravidade da aludida denuncia,

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão para análise de Processo Administrativo e que será assim composta: Graziela Boggian, Carlos Eduardo Zaros, Márcia Modolo Sanchez, sob a Presidência do primeiro, ficando ainda indicado como secretário para este processo administrativo, Márcio José Batista, para instaurar o presente Processo Administrativo e apurar a responsabilidade da servidora denunciada, Sra. E.K..

Art. 2º - Para o desempenho de sua tarefa, a referida Comissão fica investida dos poderes e prerrogativas que lhe são inerentes, inclusive do poder de polícia administrativa do Município, podendo praticar todos os atos, termos e medidas de sua alçada, abrangentemente os de consulta, assessoramento e/ou assistência de outras quaisquer unidades do Município.

Art. 3º - A “Comissão” se instalará imediatamente, devendo concluir seu trabalho e relatório final em 60 (sessenta) dias, prazo este prorrogável se necessário, e ao final remeterá os seus autos à conclusão superior, para as promoções oportunas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de julho de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Jorge Roberto Vieira Aguiar Filho
Secretario Municipal dos Negócios Jurídicos

Luiz Fernando do Nascimento
Diretor de Coordenadoria de Processos Administrativos e Disciplinares
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 27 de julho de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7441 de 28 de julho de 2009

Dispõe sobre a designação de servidora para ocupar e responder pelo cargo de Diretora Chefe de Coordenadoria - Coordenadoria de Educação Infantil - Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal a Administração, e que fará parte desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de maio de 2009, a Sra. Francislene Ramo Fabris – portadora do RG nº 22.979.267, lotada no emprego público de Professora, designada para ocupar e responder pelo cargo de Diretora Chefe de Coordenadoria - Coordenadoria de Educação Infantil - Secretaria Municipal de Educação, no período de 1º.05.2009 a 31.12.2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de julho de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 29 de julho de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7467 de 03 de agosto de 2009

Dispõe sobre designação da “Gestora Local” e da “Coordenadora Local”, do Programa Adesão ao Projeto Brasil Alfabetizado, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – que o Município celebrou adesão ao Projeto Brasil Alfabetizado, para erradicação do analfabetismo no Município de Cordeirópolis, em consonância com a Resolução CD/FNDE Nº 12/2009.

R e s o l v e:

Art. 1º - Ficam designadas as servidoras municipais Sr. Maria Aparecida Bragotto de Castro Wolf, (Diretora Chefe de Coordenadoria), portadora do R.G nº 6.906.859, e a Sra. Thais Franco de Moraes (Professora), portadora do R.G nº 30.686.985-8, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para respectivamente exercerem as funções de “Gestora Local” e “Coordenadora Local”, do Programa Adesão ao Projeto Brasil Alfabetizado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos a contar de 25 de junho de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 03 de agosto de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 03 de agosto de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7484 de 1º de setembro de 2009

Demite, a pedido, servidora lotada no emprego público de Técnica em Enfermagem – Secretaria Municipal de Saúde da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria,

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica demitida, a pedido, a contar de 1º de setembro de 2009, a servidora Sra. Maria de Cássia Mariano de Lima, portadora do R.G nº 19.138.932-8, lotada no emprego público de Técnica em Enfermagem - Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal da Saúde da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 5928, de 08 de abril de 2005.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 1º de setembro de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 1º de setembro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7485 de 1º de setembro de 2009

Demite, a pedido, servidora lotada no emprego público de Técnica em Enfermagem – Secretaria Municipal de Saúde da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria,

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica demitida, a pedido, a contar de 1º de setembro de 2009, a servidora Sra. Cristiane Aparecida Tomazella, portadora do R.G nº 33.762.614-5, lotada no emprego público de Técnica em Enfermagem - Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal da Saúde da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 5495, de 09 de junho de 2004.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 1º de setembro de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 1º de setembro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7486 de 1º de setembro de 2009

Demite, a pedido, servidor lotado no emprego público de Cirurgião Dentista – Secretaria Municipal de Saúde da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria,

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica demitido, a pedido, a contar de 1º de setembro de 2009, o servidor Sr. Daniel Fernando Pereira Vasconcelos, portador do R.G nº 32.788.030-2, lotado no emprego público de Cirurgião Dentista - Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal da Saúde da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 6984, de 04 de julho de 2008.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 1º de setembro de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 1º de setembro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7487 de 1º de setembro de 2009

Apostila Servidores do Quadro Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, beneficiados pela Lei Complementar nº 141, de 30/04/2009, através de seu art. 9º (§§ 1º a 5º) que dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Administração, que faz parte desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Ficam os seguintes servidores municipais beneficiados pela Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009 (artigo 9º e §§ 1º a 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de julho/2009, conforme abaixo discriminado.

Nome do Servidor	Admissão	Referência	Grau/Para
Ademir Brito Pereira	01.08.2006	05 (ch-40)	I p/ II
Ana Paula Betti	01.08.2006	04 (ch-40)	I p/ II
Carla Mansano Mendonça	01.08.2006	04 (ch-40)	I p/ II
Edna Maria Kuller	01.08.2006	05 (ch-30)	I p/ II
Marcelo Farias	01.08.2006	05 (ch-40)	I p/ II
Márcia Cristina Fildelis	01.08.2006	04 (ch-40)	I p/ II
Marco Antonio Cressoni Sierra	01.08.2006	07 (ch-30)	I p/ II
Maria Poliana Bueno Mercatelli	01.08.2006	07 (ch-30)	I p/ II
Valeria Matias Castelar	01.08.2006	04 (ch-40)	I p/ II
Laudomiro Alexandre Jesus Góes	07.08.2006	05 (ch-40)	I p/ II
Paulo César e Silva	07.08.2006	07 (ch-30)	I p/ II
Quitéria Ap. Leite Sacco	07.08.2006	05 (ch-40)	I p/ II
Cristiane de Freitas Martins	08.08.2006	05 (ch-40)	I p/ II
Flavia Renata Hormanez Cais	11.08.2006	05 (ch-40)	I p/ II
Ana Laura Françolin Silva	14.08.2006	05 (ch-30)	I p/ II
Cleusa Aparecida Oliveira	21.08.2006	02 (ch-40)	I p/ II
Sandra Mara Barboza	21.08.2006	02 (ch-40)	I p/ II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 1º de setembro de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço “**Antonio Thirion**” em 1º de setembro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7488 de 1º de setembro de 2009

Dispõe sobre a prorrogação de prazo da Portaria nº. 7423 de 07 de julho de 2009, com posterior alteração, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o disposto no artigo 3º da Portaria nº 7423, de 07 de julho de 2009, alterada pela Portaria nº 7431, de 16 de julho de 2009.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo e Disciplinar constituída através da Portaria 7423, de 07 de julho de 2009, alterada pela Portaria nº 7431, de 16 de julho de 2009, para conclusão de seus trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 1º de setembro de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Jorge Roberto Vieira Aguiar Filho
Secretario Municipal dos Negócios Jurídicos

Luiz Fernando do Nascimento
Diretor de Coordenadoria de Processos Administrativos e Disciplinares
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 1º de setembro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal de Cordeirópolis, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termos de Contratos de prestação de serviços por tempo determinado, e Termo Aditivo de Retificação, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Contrato nº 060/2009
Objeto: Prestação de Serviços de Professor de Educação Física – Secretaria Municipal de Educação
Data: 01.09.2009
Contratado: Rafael De Gaspari Fernandes
Vigência: 01.09 a 31.12.2009
Remuneração Mensal: R\$ 1.695,31

Secretaria Municipal da Administração

ESTOU USANDO CORRETAMENTE O PRONTO SOCORRO - H.M.C 

Devo procurar o H.M.C, somente em casos de urgência e emergência, ou seja:

- > Febre alta,
- > Tonturas,
- > Convulsões,
- > Cortes,
- > Quedas,
- > Ferimentos,
- > Dor repentina no peito ou abdômen,
- > Quadro alérgico com dificuldade para respirar ou
- > Acidentes ocorridos em casa, no trabalho ou no trânsito.



Devo procurar a Unidade de Saúde do Meu Bairro em casos de:

- > Curativos,
- > Inalação,
- > Consultas de Rotina,
- > Atestados Médicos,
- > Aferir a Pressão Arterial,
- > Tratamento de doenças crônicas,
- > Puericultura (acompanhamento pediátrico).



O uso incorreto acarretará demora no atendimento.

Seja um cidadão consciente, assim estará colaborando e respeitando outras vidas!!!
SERVIÇO SOCIAL - H.M.C

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termos Aditivos de Prorrogação e Rescisão de Contratos, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de prorrogação de Prazo nº 005/2009 ao Contrato nº 038/2009

Objeto: Prestação de Serviços de Técnico em Prótese Dentária – Secretaria Municipal de Saúde
Data: 01.08.2009
Contratado: melquisedec Assis Fernandes Viana
Prazo da prorrogação contratual: 01.08 a 31.08.2009

Termo de prorrogação de Prazo nº 001/2009 ao Contrato nº 043/2009

Objeto: Prestação de Serviços de Professora - Secretaria Municipal de Educação.
Data: 18.09.2009
Contratado: Sandra Aparecida Bignotto Varuzza
Prazo da prorrogação contratual: 18.09 a 16.11.2009

Termo de Rescisão do Contrato nº 076/09

As partes acima referendadas resolvem de comum acordo, a contar de 14 de setembro de 2009, "rescindir", a pedido, da "Contratada" o contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 066/2008, de 02.06.2008, (Processo Seletivo 001/2008 de 06.03.2008.), firmado entre o Município de Cordeirópolis através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP e a Sra. Gisleine Fiorio de Alencar.

Secretaria Municipal da Administração

Edital de Convocação - Edital 001/2005

Dispõe sobre convocação de candidata habilitada e classificada no concurso público de acordo com o edital de nº 001/2005, conforme especifica:-

Carlos Cezar Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e : -

I - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 15/09/2009 a 17/09/2009 na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35** a candidata habilitada e classificada no concurso **edital 001/2005**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Assistente Social

Nome	Classificação
Rosimeire Ap. Silva Meneguelli	8º lugar

II – Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

IV – Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente à interessada.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 14 de setembro de 2009.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 14 de setembro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Edital de Convocação - Edital 002/2008

Dispõe sobre convocação de candidata habilitada e classificada no processo seletivo conforme dispõe o edital de nº 002/2008, conforme especifica:

Carlos Cezar Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e :

I - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 15/09/2009 a 17/09/2009, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, no horário das 12h às 18h**, a candidata habilitada e classificada no processo seletivo edital 002/2008, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Agente Comunitário de Saúde – área 01

Nome	Classificação
Cristina Maria Carini	9º lugar

II – Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente à interessada.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 14 de setembro de 2009.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis
Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 14 de setembro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Edital de Convocação - Edital 002/2008

Dispõe sobre convocação de candidato habilitado e classificado no processo seletivo conforme dispõe o edital de nº 002/2008, conforme especifica:-

Carlos Cezar Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais :

R e s o l v e : -

I - Pelo presente, fica convocado, conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 15/09/2009 a 17/09/2009 na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35** o candidato habilitado e classificado no concurso **edital 002/2008**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Cirurgião Dentista

Nome	Classificação
André Luiz da Silva	1º lugar

II – Se o candidato se achar impossibilitado de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento do candidato convocado implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado, em seu próprio domicílio, por escrito.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 14 de setembro de 2009.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 14 de setembro de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

ATO DECISÓRIO – 029/09

JOSÉ ADINAN ORTOLAN, Secretário Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos da Professora PEB I, Sra. Ana Cristina dos Santos Barsi, RG. 13.261.817, lotada na EMEIEF "Maria Nazareth S. Lordello"

Cordeirópolis, 01 de setembro de 2009

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 015/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de pneus.

Tendo à licitação acima homologada em 09/09/2009, publicado no D.O. em 11/09/2009 publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, assinada em 09/09/2009, com preços das primeiras classificadas.

Prazo de validade da Ata: 31/12/2009 podendo ser prorrogada por 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Cordeirópolis, 17 de setembro de 2009.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal.

Empresa: Distribuidora Veicular Ltda

CNPJ: 07.262.218/0001-63 I.E.: 116.996.750.112

LOTE 01 – PNEUS PARA AUTOMÓVEIS/VANS

Item	Descrição	Qtidade	Marca	Unit.
1	Pneu 165/70 R13	12	Pirelli	94,67
2	Pneu 175/70 R13	92	Pirelli	100,54
3	Pneu 185/60 R14	28	Pirelli	148,76
4	Pneu 185/65 R14	16	Pirelli	133,66
5	Pneu 185/70 R14	08	Pirelli	142,82
6	Pneu 185 R14	64	Pirelli	185,75
7	Pneu 205/55 R16	08	Pirelli	279,62
8	Pneu 215/75 R15	08	Pirelli	279,82
9	Pneu 225/70 R15	12	Pirelli	282,71
10	Pneu 225/75 R15	24	Pirelli	274,66

Empresa: Tová Comércio de Pneus Ltda

CNPJ: 10.509.207/0001-40 I.E.: 148.415.726.119

LOTE 02 – MOTOS

Item	Descrição	Qtidade	Marca	Unit.
1	Pneu Dianteiro 80/90 21	06	Rinaldi	108,04
2	Pneu Traseiro 110/80 18	06	Rinaldi	230,76
3	Pneu 90/90-21 MC 54 S	06	Rinaldi	123,78
4	Pneu 120/80-18	06	Viper	109,08

Empresa: Tová Comércio de Pneus Ltda

CNPJ: 10.509.207/0001-40 I.E.: 148.415.726.119

LOTE 03 – ÔNIBUS, CAMINHÕES E UTILITÁRIOS

Item	Descrição	Qtidade	Marca	Unit.
1	Pneu 1000 x 20 14LS Modelo Papalégua	24	Southland	519,31
2	Pneu Radial 1000 x 20 16LS	08	Continental	1.050,20
3	Pneu 1000 – 20	12	Southland	519,31
4	Pneu 1100 x 22	26	Southland	740,50
5	Pneu 700/16 10 lonas	14	Maggion	246,20
6	Pneu 900 x 20 14 lonas	11	Southland	452,00
7	Pneu 205/75 R17,5	08	Continental	653,93

Empresa: Campeus Líder de Pneumáticos Ltda

CNPJ: 44.622.389/0009-30 I.E.: 587.054.672.110

LOTE 04 – MÁQUINAS AGRÍCOLAS E TRATORES

Item	Descrição	Qtidade	Marca	Unit.
1	Pneu 19,5 x 24	02	Pirelli	1.697,23
2	Pneu 15,5 x 18	02	Solideal	2.835,75
3	Pneu 7,5 x 18	02	Pirelli	332,02
4	Pneu 14 x 24	02	Pirelli	1181,90
5	Pneu 7,5 x 16	06	Pirelli	302,67
6	Pneu 12 x 4 x 24	02	Pirelli	692,36
7	Pneu 14,9 x 28	02	Pirelli	1052,73

Empresa: Distribuidora Veicular Ltda

CNPJ: 07.262.218/0001-63 I.E.: 116.996.750.112

LOTE 05 – CÂMARAS DE AR

Item	Descrição	Qtidade	Marca	Unit.
1	Câmara de ar 1100 x 22	08	Pirelli	60,70
2	Câmara de ar 1000 x 20	32	Pirelli	52,83
3	Câmara de ar 12 x 4 x 24	02	Pirelli	88,80
4	Câmara de ar 750 x 18	02	Pirelli	35,97
5	Câmara de ar 900 x 20	11	Pirelli	43,84
6	Câmara de ar 185 x 14	04	Maggion	15,06

7	Câmara de ar 700 x 16	14	Pirelli	20,40
8	Câmara de ar 19,5 x 24	02	Tortuga	177,61
9	Câmara de ar 15,5 x 18	02	Tortuga	155,13
10	Câmara de ar 14 x 24	02	Pirelli	158,50
11	Câmara de ar 750 x 16	06	Pirelli	28,10
12	Câmara de ar 14,9 x 28	02	Pirelli	115,79
13	Câmara de ar 560 x 15	08	Maggion	18,21
14	Câmara de ar 175/70	04	Maggion	14,47

Empresa: Tová Comércio de Pneus Ltda

CNPJ: 10.509.207/0001-40 I.E.: 148.415.726.119

LOTE 06 – PROTETOR DE CÂMARA DE AR

Item	Descrição	Qtidade	Marca	Unit.
1	Protetor 1100 x 22	08	Southland	15,70
2	Protetor 1000 x 20	24	Southland	15,71
3	Protetor 1000 – 20	20	Southland	15,72
4	Protetor 900/1000 x 20	11	Southland	15,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 013/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção.

Tendo à licitação acima homologada em 09/09/2009, publicado no D.O. em 11/09/2009 publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, assinada em 09/09/2009, com preços das primeiras classificadas.

Prazo de validade da Ata: 31/12/2009 podendo ser prorrogada por 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Cordeirópolis, 17 de setembro de 2009.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal.

Empresa: SR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME

CNPJ: 04.019.104/0001-07

Item	Descrição de Insumos	Marca	Un.	Quant.	Preço Unit.
LOTE 01					
01	Areia lavada tipo fina	Rio	M3	45,00	65,00
02	Areia lavada tipo média	Barranco	M3	45,00	45,00
03	Areia lavada tipo grossa	Rio	M3	65,00	60,00
04	Pedra britada 1	Basalto	M3	85,00	64,00
05	Pedra britada 2	Basalto	M3	45,00	64,00
06	Pedrisco	Basalto	M3	65,00	66,00
07	Saibro	Barranco	M3	24,00	21,00
08	Cal hidratada CH III	Super-Cal	KG	1.100,00	0,52
09	Cimento Portland CP II-E-32	Campeão	KG	16.000,00	0,43
10	Desmoldante de formas para concreto	Ottobaug	L	18,00	6,90
11	Escora de eucalipto comp 4,00 diam 15 cm	Eucalipto	UNID.	85,00	16,00
12	Bloco cerâmico de vedação 39 x 14 x 19	Selecta	UN	3.000,00	0,95
13	Tijolo maciço cerâmico 5,7 x 9 x 19	Batovi	UN	13.000,00	0,25
14	Aditivo impermeabilizante e plastificante para processo de cristalização de argamassa	Sika	KG	30,00	15,50
15	Tinta Betuminosa para impermeabilização - base asfáltica	Sika Igol	L	60,00	10,00
16	Telha cerâmica plan	Barrobelo	UN	8.500,00	1,15
17	Solução limpadora para PVC rígido	Tigre	L	0,04	31,00
18	Growth base cimentícia fck 30 mpa	Sika	kg	1.000,00	0,80
19	Furadeira Industrial 220v 13RE	Bosch	UNID.	1,00	325,00
20	Esmerilhadeira Skill 9" 220 v-2000w	Skill	UNID.	1,00	550,00

Empresa: COLETTA & FABRIS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

CNPJ: 05.128.576/0001-52

Item	Descrição de Insumos	Marca	Un.	Quant.	Preço Unit.
LOTE 02					
01	Adesivo para tubo de PVC	Pulvitec	KG	12,00	1,90
02	Tubo de PVC marrom soldavel 1/2" para agua fria	Luperplas	M	144,00	0,96
03	Tubo de PVC marrom soldavel 3/4" para agua fria	Luperplas	M	180,00	0,86
04	Tubo de PVC marrom soldavel 1" para agua fria	Luperplas	M	96,00	2,07

05	Tubo de PVC marrom soldável 1 1/4" para água fria	Luperplas	M	108,00	2,75
06	Tubo de PVC marrom soldável 1 1/2" para água fria	Luperplas	M	132,00	3,52
07	Tubo de PVC branco PBV 50 mm para esgoto	Luperplas	M	240,00	2,42
08	Tubo de PVC branco PBV 75 mm para esgoto	Luperplas	M	180,00	3,12
09	Tubo de PVC branco PBV 100 mm para esgoto	Luperplas	M	312,00	4,30
10	Fita de vedação para tubos e conexões roscaíveis	Multifita	M	180,00	1,95
11	Anel de borracha para tubo PVC para esgoto série	Tigre	UN	3,00	0,60
12	Pasta lubrificante para tubo de PVC	Pulvitec	KG	8,00	9,75
13	Flo isolado em PVC	Cobrecem	M	30,00	0,28
14	Eletroduto de PVC rígido roscaível diam 25 mm	Luperplas	M	33,00	1,10
15	Eletroduto de PVC rígido roscaível diam 32 mm	Luperplas	M	77,00	1,70
16	Eletroduto de PVC rígido roscaível diam 40 mm	Luperplas	M	33,00	2,45
17	Eletroduto de PVC rígido roscaível diam 60 mm	Luperplas	M	55,00	3,90
18	Caixa de ferro fundido para elétrica 4x2	Canal	UNID.	100,00	0,20
19	Caixa de ferro fundido para elétrica 4x4	Canal	UNID.	40,00	0,45
20	joelho pvc esgoto branco 45° - 40mm	Krona	UN.	4,00	0,55
21	joelho pvc esgoto branco 45° - 50mm	Krona	UN.	4,00	1,35
22	joelho pvc esgoto branco 90° com anel de borracha - 40mm	Tigre	UN.	4,00	2,15
23	joelho pvc esgoto branco 90° - 50mm	Krona	UN.	8,00	0,75
24	joelho pvc esgoto branco 90° - 100mm	Cardinalli	UN.	4,00	1,80
25	junção simples pvc esgoto branco 40mm	Krona	UN.	2,00	0,86
26	junção simples pvc esgoto branco 100mm	Krona	UN.	1,00	6,25
27	junção simples pvc esgoto branco 100x50mm	Krona	UN.	2,00	4,15
28	luva simples pvc esgoto branco 50mm	Krona	UN.	5,00	0,86
29	luva simples pvc esgoto branco 100mm	Krona	UN.	10,00	1,72
30	te pvc esgoto branco 50mm	Krona	UN.	4,00	1,76
31	terminal de ventilação 50mm	Tigre	UN.	3,00	2,66
32	caixa múltipla para inspeção 100x100mm com tampa reforçada	Cardinalli	UN.	2,00	4,40
33	caixa sifonada pvc 100x100x50 mm - grelha metálica com fechamento hermético	Krona Top Grelhas	UN.	4,00	9,00
34	caixa sifonada pvc 150x150x50 mm - grelha metálica com fechamento hermético	Krona Top Grelhas	UN.	2,00	17,00
35	adaptador soldável curto pvc marrom 25mmx3/4"	Krona	UN.	6,00	0,16
36	adaptador soldável curto pvc marrom 32mmx1"	PVC Brazil	UN.	2,00	0,61
37	bucha de redução soldável curta pvc marrom 32x25mm	Fortilit	UN.	1,00	0,28
38	joelho soldável pvc marrom 90° - 25mm	Plastilit	UN.	26,00	0,16
39	joelho soldável pvc marrom 90° - 32mm	Cardinalli	UN.	10,00	0,63
40	joelho de redução soldável pvc marrom 90° - 32x25mm	Tigre	UN.	1,00	1,53
41	joelho de redução soldável pvc azul com bucha de latão 90° - 25mmx1/2"	Fujitec	UN.	3,00	1,50
42	te soldável pvc marrom 25mm	Plastilit	UN.	8,00	0,25
43	te de redução pvc azul com bucha de latão 25mmx1/2"	PVC Brazil	UN.	2,00	1,10
44	luva pvc azul com bucha de latão 25mmx3/4"	Krona	UN.	2,00	1,72
45	registro de gaveta com acabamento 3/4"	Estilo	UN.	3,00	34,00

46	registro de gaveta com acabamento 1"	Estilo	UN.	1,00	56,00
47	registro de pressão com acabamento 3/4"	Estilo	UN.	2,00	31,00
48	caixa de gordura 250x230x75mm com tampa reforçada	Fort Conexões	UN.	3,00	35,30
49	caixa sifonada pvc 100x100x50 mm - grelha metálica com fechamento hermético	Krona Top Grelhas	UN.	2,00	9,00
50	caixa sifonada pvc 150x150x50 mm - grelha metálica com fechamento hermético	Krona Top Grelhas	UN.	6,00	17,00
51	tubo pvc marrom 25mm	Luperplas	M	12,00	0,86

Empresa: COMÉRCIO DE FERRAGENS AGROFER LTDA
CNPJ: 49.635.931/0001-55

Item	Descrição de Insumos	Marca	Un.	Quant.	Preço Unit.
LOTE 03					
01	Barra de aço CA-50 5/16"	Belgo	KG	379,20	5,27
02	Barra de aço CA-50 1/4"	Belgo	KG	210,00	5,72
03	Barra de aço CA-50 3/8"	Belgo	KG	334,80	4,65
04	Barra de aço CA-50 1/2"	Belgo	KG	480,00	4,49
05	Prego 17 x 21 com cabeça	Gerdau	KG	25,00	5,98
06	Prego 17 x 27 com cabeça dupla	Gerdau	KG	53,00	8,55
07	Prego 15 x 15 com cabeça	Gerdau	KG	10,00	6,55
08	Prego 18 x 27 com cabeça	Gerdau	KG	25,00	5,36
09	Arame recozido nº18	Gerdau	KG	50,00	6,17
10	Arame galvanizado nº10	Gerdau	KG	15,00	6,95
11	Disco Refratario 9" furo de 7/8	Stilex	UNID.	55,00	5,36

Empresa: COLETTA & FABRIS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 05.128.576/0001-52

Item	Descrição de Insumos	Marca	Un.	Quant.	Preço Unit.
LOTE 04					
01	Chapa compensada resinada E= 10mm	Batisul 5 Irmãos	M2	198,00	11,45
02	Pontaletes 3a. construção	Pinus	M	500,00	4,60
03	Pontaletes 3 x 3"	Pinus	M	260,00	4,03
04	Ripa	Pinus	M	864,00	1,73
05	Sarrafo 1 x 4" - cedrinho	Cedrinho	M	280,00	3,22
06	Sarrafo aparelhado 1 X 2 1/2" - cedrinho	Cedrinho	M	250,00	3,45
07	Sarrafo 1 x 3" - cedrinho	Cedrinho	M	450,00	1,65
08	Tábua 1 x 12" - cedrinho	Cedrinho	M	160,00	13,80
09	Tábua 1 x 6" - cedrinho	Cedrinho	M	200,00	6,90
10	Tábua 3a. construção - cedrinho	Cedrinho	M2	40,00	51,00

Jornal Oficial do Município de
CORDEIRÓPOLIS

4
Anos

Democratizando a Informação

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis

jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br

**ATOS OFICIAIS DO
HMC****ATOS ADMINISTRATIVOS**

RENATO MARCELO MASCARIN, na qualidade de Presidente-Executivo, do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis – Estado. SP, no uso de suas atribuições legais, através deste da publicidade dos fatos, a saber:-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - EDITAL 001/2009

DISPÕES SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO CONFORME DISPÕE O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2009, DATADO DE 30 DE MARÇO DE 2009, CONFORME ESPECIFICA:-

RENATO MARCELO MASCARIN, Presidente-Executivo do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

R E S O L V E : -

I- Pelo presente, ficam convocados, conforme discriminado abaixo, para comparecerem, no período de 08/09/2009 a 16/09/2009 no Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, sito a Avenida Presidente Vargas, nº314- Centro – Cordeirópolis- SP -. Os candidatos habilitados e classificados no Concurso Público Edital 001/2009 para manifestarem anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis:-

Cargo	Nome	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	Conceição Aparecida Monezzi	3º Lugar
Técnico em Radiologia	Márcio Fernandes dos Reis	1º Lugar
Técnico em Enfermagem	Carlos Alberto Lucio	1º Lugar

II- Os candidatos que se acharem impossibilitados de comparecer poderão fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III- O não comparecimento dos candidatos convocados implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público em apreço, para efeito de ingresso.

IV- Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente aos interessados em seu próprio domicílio por escrito.

Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, 04 de setembro de 2009.

Renato Marcelo Mascarin
Presidente-Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO-EDITAL 001/2009

DISPÕES SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO CONFORME DISPÕE O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2009, DATADO DE 30 DE MARÇO DE 2009, CONFORME ESPECIFICA:-

RENATO MARCELO MASCARIN, Presidente-Executivo do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

R E S O L V E : -

I- Pelo presente, ficam convocados, conforme discriminado abaixo, para comparecerem, no período de 14/09/2009 a 22/09/2009 no Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, sito a Avenida Presidente Vargas, nº314- Centro – Cordeirópolis- SP -. Os candidatos habilitados e classificados no Concurso Público Edital 001/2009 para

manifestarem anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis:-

Cargo	Nome	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	Vera Lúcia Serafim da Silva Ferrari	4º Lugar
Técnico em Radiologia	Luciana dos Santos	2º Lugar

Lista de Portador de Deficiência

Cargo	Nome	Classificação
Vigia	Jonas Rodrigues de Oliveira	1º Lugar

II- Os candidatos que se acharem impossibilitados de comparecer poderão fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III- O não comparecimento dos candidatos convocados implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público em apreço, para efeito de ingresso.

IV- Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente aos interessados em seu próprio domicílio por escrito.

Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, 11 de setembro de 2009.

Renato Marcelo Mascarin
Presidente-Executivo

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo****Portaria nº 4, de 8 de setembro de 2009**

Concede ascensão funcional a servidor.

CONSIDERANDO que o servidor Paulo César Tamiazo, ocupante do cargo de Coordenador de Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, completou 12 (doze) anos de efetivo exercício no dia 7 de julho de 2009.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º e seu § 1º, da Resolução nº 1, de 6 de novembro de 1991, com a redação dada pela Resolução nº 8, de 22 de setembro de 1993 e a Resolução nº 1, de 22 de maio de 1996;

CONSIDERANDO o que dispõe o “caput” do art. 4º da Lei Complementar nº 138, de 30 de março de 2009,

A Mesa da Câmara Municipal, nos termos do artigo 21 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º. Fica concedida, ao servidor Paulo César Tamiazo, RG. nº 20.248.008-2-SSP-SP, ocupante do cargo de Coordenador de Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, a ascensão funcional do grau III para o grau IV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2009.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 8 de setembro de 2009.

SERGIO BALTHAZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

WILSON JOSÉ DIÓRIO
1º Secretário

ALCEU DASILVA GUIMARÃES
2º Secretário

Publicada no Plenário “Vereador Irio Alves”, em 8 de setembro de 2009.

AUDIÊNCIA PÚBLICA – CONVITE

Carlos Cezar Tamiazo, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de interessados, que se realizará uma **Audiência Pública**, no dia **28 de setembro de 2009, segunda-feira, às 17 horas e 30 minutos**, nas dependências da **Câmara Municipal, à Praça Francisco Orlando Stocco, 51, Centro, Cordeirópolis/SP**, nos moldes do que dispõe o parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar Nº. 101/00, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal, nos termos do estabelecido no parágrafo 4º do art. 9º da aludida legislação. A presença popular será de grande valia a democracia, numa demonstração de transparência da gestão fiscal, em atendimento a legislação supracitada. A matéria será deliberada na presença de qualquer número de interessados.

Publicado por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal.

Cordeirópolis/SP, 16 de setembro de 2009.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Maria Vane T. Gardini
Chefe de Contabilidade em Substituição
CRC SP171497/0-7

Praça Francisco Orlando Stocco, 55 – Fone: (19) 3556 9904 – Cx Postal 18 – CEP 13 490-970



MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM 7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratar de assuntos de seus interesses:

01. ALEX BAIA DE OLIVEIRA
02. LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA MORELLI
03. LUIZ HENRIQUE MARIANO
04. TIAGO APARECIDO RIBEIRO

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

Aos Empresários de Cordeirópolis

A Secretaria de Educação por meio da Prefeitura Municipal agradecem as empresas de Cordeirópolis que têm colaborado com o incentivo e criado oportunidades para os alunos dos cursos técnicos e acadêmicos do ensino superior. Esta é uma forma de integrar-se no espírito da cidade e contribuir de maneira eficaz e prazerosa para auxiliar na formação de uma mão de obra mais qualificada.

Secretaria de Cultura, Lazer e Eventos

Comunicado Oficial

A Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos de Cordeirópolis terá um calendário oficial de eventos da cidade para que datas de eventos não se coincidam.

A Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos deseja única e exclusivamente neste momento, ter o conhecimento do calendário e comunicar aos que procurarem evitando assim repetições de datas.

Para que esse trabalho seja realizado, a Secretaria necessita que os organizadores informem com antecedência mínima de 40 dias, possíveis festas, shows, bingos, palestras e outros eventos que sejam voltados à população em geral.

A Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos de Cordeirópolis está situada na Rua Saldanha Marinho, 125, atrás do Cordeiro Clube. O atendimento é feito das 08h às 11h e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira. O telefone de contato é o 3546-2367 e o e-mail da secretária é cultura@cordeirópolis.sp.gov.br.



Pare e pense... Dá para acreditar que fumar traz sucesso, beleza e inteligência?

Não acredite nisso, pois fumar...

- * é a maior causa evitável de morte no mundo
- * é o único produto para consumo, planejado para criar e manter dependência
- * mata a metade dos seus consumidores regulares
- * contém 4.700 substâncias tóxicas e, entre elas, 60 são cancerígenas para o ser humano
- * é responsável por 90% das mortes por câncer de pulmão